



# Código de Ética e Conduta

2ª Edição Fev/2024

(11) 3509 -2525

Avenida Carlos Gomes, 222  
Boa Vista - Porto Alegre -RS  
Grupodoc.med.br

(11) 4006-2525

R. Bela Cintra, 772 - Consolação  
São Paulo - SP



# Revisão e aprovação

**Versão 2024.01**

**Elaboração do documento:** Emili Scapini Schulz Souza

**Revisão:** Matheus Barnes da Silveira e Carlos Arilton Silva de Oliveira

**Aprovação:** José Henrique Guimarães Floriani e Marcelo Rocha Cardozo

**Notificação:** Carlos Arilton Silva de Oliveira, Eduardo Rocha Cardozo, Ramone Matos de Oliveira e Luiz Carlos Machado Neto

#### **Idealizadores:**

Carlos Arilton Silva de Oliveira  
Eduardo Rocha Cardozo  
Emili Scapini Schulz Souza  
Felipe Ferreira Gonçalves  
Luiz Carlos Machado Neto  
Ramone Matos de Oliveira

#### **Gestão em Exercício:**

José Henrique Guimarães Floriani - Presidente  
Marcelo Rocha Cardozo - Vice-Presidente  
Carlos Arilton Silva de Oliveira - Diretor Jurídico  
Ramone Matos de Oliveira – Diretora Assistencial  
Eduardo Rocha Cardozo – Diretor Comercial  
Luiz Carlos Machado Neto – Diretor Financeiro

#### **Reprodução proibida**

Todos os direitos autorais reservados ao Grupo DOC SA.

#### **Grupo DOC SA**

(51) 3509.2525

[contato@grupodoc.med.br](mailto:contato@grupodoc.med.br)

Avenida Carlos Gomes, 222 - Sala 1101

Boa Vista | Porto Alegre | 90480-000

[www.grupodoc.med.br](http://www.grupodoc.med.br)

# Mensagem do Presidente

O Código de Ética e de Conduta do Grupo DOC SA e suas Controladas foi idealizado para ser um guia de todos nossos colaboradores e sócios no trato com os diversos públicos, tais como, clientes, fornecedores, concorrentes, imprensa e até mesmo entre nossa equipe.

Manter uma conduta honesta e o comportamento íntegro, nos ajuda a ir além da prestação de serviços médicos, nossa principal missão. Essas atitudes nos diferenciam, colaborando para que sejamos cidadãos responsáveis.

Nós, do Grupo DOC SA, valorizamos a ética e é por isso que sua prática faz parte dos nossos valores. Queremos que este Código esteja presente e inserido dentro de cada um que contribui para o crescimento das empresas.

A realização deste Código é parte do esforço para que as regras estejam claras para todos os colaboradores e sócios e que sejam aplicadas sem exceções em todos os níveis hierárquicos.

Conto com vocês para ler este material com toda a atenção e efetivamente colocar em prática suas regras. Em caso de dúvida, consulte o Código e/ou peça orientações para seu líder.

Um grande abraço.



**José Henrique Guimarães Floriani**  
**Diretor Presidente do Grupo DOC SA**

# SUMÁRIO

## Sumário

Mensagem do Presidente	3
Apresentação	5
Atuação, Missão, Visão, Valores, Objetivo, Abrangência e Obrigatoriedade	6
Deveres e Responsabilidades dos Colaboradores	7
Deveres e Responsabilidades dos Sócios Médicos	10
Deveres e Responsabilidades dos Sócios não Médicos	12
Ambiente de trabalho	14
Responsabilidade na Condução do Negócio	14
Relacionamento Externo	14
Doações, Patrocínios e Contribuições	15
Comunicação	16
Registros Contábeis	16
Fornecedores e Prestadores de Serviço	17
Relação com a Concorrência	18
Confidencialidade e Sigilo	18
Ouvidoria	20
Comitê de Ética e Compliance	21
Punições, Sanções e Penalidades	21
Compliance e Combate à Corrupção	21
Responsabilidade Social e Meio Ambiente	22
Conflitos de Interesses	23
Disposições Gerais	23
Anexo I - Comprovante de Leitura do Código de Ética e de Conduta do Grupo DOC	24

# Capítulo

## Apresentação

O Grupo DOC SA, com sede em Porto Alegre, é formado por empresas independentes que atuam em sintonia, oferecendo soluções em gestão da saúde para os setores público e privado. O grupo possui soluções completas que trazem mais praticidade e eficiência no atendimento aos parceiros.

Tudo iniciou no ano de 2015 com a fundação da empresa Bon Vie, focada em pronto atendimento em emergências hospitalares e capacitada para a condução de atendimentos nestas circunstâncias. Ainda em 2015, foi criada a empresa Global Med, fundada a partir de uma visão de demanda do mercado, a Global Med atua em todo o Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizando profissionais preparados para atendimento global das emergências hospitalares e das unidades de saúde do país. Em 2016 foram criadas as empresas Mondiale e DOC, sendo a primeira, preparada para atendimento pediátrico e neonatológico, com um trabalho multiprofissional eficaz em que as pessoas são comprometidas para a assistência do paciente e a segunda é referência no mercado, com especialistas em diversas áreas como oftalmologia, anestesiologia, cardiologia e infectologia. As equipes são preparadas para atuar em demandas de todas as complexidades, proporcionando um atendimento de excelência.

Em 2020 o Grupo DOC SA inaugurou a Valiere, que é sinônimo de inovação, tecnologia e qualidade no atendimento de saúde integrada no Rio Grande do Sul. Nesse mesmo ano, foi adquirida a empresa Golden Hour, direcionada para a especialidade de Medicina de Emergência com habilitação em assistência a pacientes críticos, com cuidados paliativos, gestão de prioridades e catástrofes. Como o nome já se refere, a Golden Hour proporciona uma equipe especializada em tomada de decisões rápidas, interação entre equipes multidisciplinares e educação médica para evolução contínua.

Já em 2022 o Grupo DOC SA se constituiu como S.A de modo a controlar todas demais empresas acima citadas.

As empresas possuem um corpo societário, composto em quase sua totalidade por médicos, com mais de 3.000 profissionais altamente capacitados para executar com excelência os serviços demandados. Isso faz do grupo uma excelente opção para aprimorar a gestão de saúde e obter excelentes resultados.

### **Hoje, fazem parte do Grupo DOC SA as seguintes empresas:**

- Clínica Médica Bon Vie;
- Global Med Serviços em Saúde;
- Mondiale Serviços Médicos Especializados;
- Doc Serviços Médicos;
- Golden Hour Serviços Médicos;
- Metadoc Health Solutions;
- Valiere Medicina Personalizada;
- Valiere Porto Alegre.



# Capítulo

## Atuação, Missão, Visão, Valores, Objetivo, Abrangência e Obrigatoriedade

### Atuação

O Grupo DOC SA e suas Controladas está inserido em diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul, com atuação ampla, tanto na capital, Porto Alegre, como em municípios da Região Metropolitana, Centro-Sul, Litoral Norte, Serra e Vale do Caí.

Hoje o Grupo possui mais de 40 colaboradores, divididos em Departamentos Jurídico, Financeiro, Comercial e Assistencial.

Nossas equipes prezam pela excelência no atendimento a clientes do serviço público e privado, assim como pela eficiência na gestão de unidades de saúde. Atuamos de forma transparente, com sinergia e envolvimento direto, valorizando cada profissional e estreitando as relações entre contratada e contratantes.

### Missão

Prestar serviços médicos destinados a atender as necessidades da população com qualidade, confiabilidade, ética profissional e estrutura de ponta.

### Visão

Ser a empresa líder no segmento médico, com reconhecimento sólido e confiável, destacando-se pelas equipes capacitadas, comprometidas e com qualidade no atendimento da população, melhorando assim a saúde nos municípios atendidos.

### Valores

- Respeito aos princípios e ética no exercício da medicina;
- Reconhecimento do médico como o principal valor da empresa;
- Gestão com transparência, ética, profissionalismo e observância dos princípios e boas práticas;
- Atuação sistêmica e crescimento sustentável com responsabilidade social e ambiental;
- Cumprimento das normativas oficiais;
- Desenvolvimento e reconhecimento dos colaboradores para que se sintam realizados, motivados e comprometidos;

### Objetivo

Este código serve para estabelecer os limites da atuação do Grupo DOC SA e suas Controladas, bem como guiar e orientar o pensamento do Grupo e de seus sócios, colaboradores e prestadores de serviços, na direção de uma conduta ética.

Tem ainda como objetivo, contribuir para a solução de dilemas éticos que possam surgir, relacionados à maneira como as políticas empresariais são interpretadas no dia a dia e estabelecer condutas/comportamentos inaceitáveis na corporação.

## Abrangência

Este Código de Ética e Conduta não distingue níveis hierárquicos e alcança todos os diretores, gestores, colaboradores, prestadores de serviços e sócios do Grupo DOC SA e suas Controladas, bem como terceiros que ajam em seu interesse ou benefício, que concordam e aderem, instituindo esse documento como referencial de comportamento, assim, cada indivíduo deve obedecer a este Código de Ética e Conduta, e a todas as políticas nele estabelecida, agindo com boa-fé e de maneira ética e íntegra, conforme suas funções, respeitando as leis, normas e regulamentos.

## Obrigatoriedade

Os gestores responsáveis por qualquer contratação de colaboradores, prestadores de serviços, devem fazer prever em contratos de trabalho ou de prestação de serviços, cláusula de obrigatoriedade de cumprimento deste Código.

Todos são responsáveis pela divulgação e fiscalização para que o exercício e observância das condutas preconizadas neste Código sejam cumpridas.

# Capítulo

## Deveres e Responsabilidades dos Colaboradores

É compromisso do Grupo DOC SA e suas Controladas o tratamento justo de forma a manter as práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades para todos os colaboradores.

Nossos critérios de admissão e promoção preenchem os requisitos básicos de cada função em conformidade com os objetivos predeterminados. É compromisso das empresas o cumprimento à todas as leis, Programa de Integridade e regulamentos aplicáveis às questões que envolvem remuneração, jornada de trabalho, intervalos para refeições e descanso, horas extras, banco de horas, pagamento rescisório, entre outras eventuais questões inerentes.

Não haverá discriminação por opções políticas, filosóficas, religiosas, origens, gêneros, idade, estado civil ou deficiência.

O Grupo DOC incentiva o crescimento dos seus colaboradores e julga necessária a atualização e melhoria, sempre, das atividades desenvolvidas como também na sua formação como ser humano.

O Grupo DOC estabelece aos seus colaboradores, uma conduta honesta, digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade, no exercício de suas funções. Isso compreende, também, o atendimento a toda a legislação vigente, seja municipal, estadual ou federal.

A empresa determina, ainda, que todos os seus colaboradores ajam em conformidade com as políticas corporativas e procedimentos legais.



A empresa determina, ainda, que todos os seus colaboradores ajam em conformidade com as políticas corporativas e procedimentos legais.

Também é compromisso de todo o colaborador comunicar qualquer violação sobre a qual tenha conhecimento, no que diz respeito às leis ou políticas que envolvam quaisquer dos aspectos mencionados neste código, utilizando-se do canal de denúncia. Esta organização institui que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com sigilo e confidencialidade.

É vedado e vetado o acesso dos colaboradores a materiais de natureza pornográfica, racista, ofensiva ou que atentem à moral. Como também tais materiais não podem ser expostos, distribuídos ou armazenados nas instalações da empresa.

Para segurança de todos, se faz importante que cada um mantenha sigilo da sua senha, pois ela é intransferível e seu eventual uso indevido será de responsabilidade individual.

Manter cuidado com links e e-mails suspeitos, sem ter conhecimento da procedência.

É de responsabilidade de todos os colaboradores zelar pela conservação e manutenção de todos os ativos da empresa, tais como móveis, instalações, máquinas, equipamentos, veículos, dentre outros bens.

Os veículos automotores são de uso exclusivos em serviço e de total responsabilidade de quem estiver utilizando, que deve ser habilitado para tal. Seu uso deve sempre respeitar o código de trânsito brasileiro e o Regimento Interno. Sendo vedada a utilização para uso pessoal.

Os colaboradores recebem os equipamentos e as habilitações para o uso de programas julgados necessários para o desempenho de suas atividades profissionais, além de acesso à internet e aos sistemas de e-mails inerentes às suas tarefas. Sempre que a empresa julgar necessário realizará o bloqueio de sites, bem como o acompanhamento do uso, por meio de extração de relatórios de acessos.

Os colaboradores devem respeitar rigorosamente o horário estabelecido em contrato de trabalho, devendo também realizar diariamente o registro no Ponto Biométrico, sob pena de advertência.

Quando houver a necessidade de realização de Hora Extra, ela deve ser realizada mediante autorização formal de seu gestor.

Deve-se ainda ser respeitado o intervalo de 1 hora de almoço para os colaboradores que realizam carga horária superior a 6 horas por dia e intervalo de 15 min para os colaboradores que realizam carga horária de até 6 horas por dia.

É necessário que todos os colaboradores mantenham suas carteiras de vacinação em dia de acordo com as políticas de vacinação Nacional, devendo remeter cópia atualizada dos registros à administração de Pessoal.

### É esperado que os colaboradores:

- Exerçam suas responsabilidades de modo legal e ético respeitando o código de ética e conduta e o Programa de Integridade;
- Fiquem alerta sobre as implicações das suas ações em relação ao ambiente global;
- Adiram aos valores e princípios éticos fundamentais;
- Ajam sempre com competência e honestidade;
- Relacionem-se com os diversos públicos pautados no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade, na transparência, na honestidade e na tolerância;
- Respeitem o sigilo profissional, as leis, normas e regulamentos, e a segurança de todos;
- Jamais deixem sua estação de trabalho com o sistema operacional aberto, atentar para a realização do Log-off
- Zelem pela imagem das empresas do Grupo DOC, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações vigentes.





#### É inaceitável no ambiente de trabalho:

- Discriminar qualquer pessoa com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física;
- Assediar sexualmente qualquer pessoa;
- Utilizar os ativos do Grupo DOC para fins pessoais, não observar a sua perfeita utilização e conservação e não zelar por todos os bens materiais (instalações, utensílios, veículos etc.) e intangíveis (imagem, informações, sistemas etc.);
- Utilizar documentos oficiais, tempo de trabalho, imagem do Grupo DOC, bem como veículos, equipamentos e uniformes para negócios particulares;
- Repassar para terceiros os recursos materiais oferecidos exclusivamente a colaboradores do Grupo DOC para o exercício de suas atividades profissionais;
- Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal;
- Divulgar a terceiros, informações de propriedade do Grupo DOC sem a devida autorização hierárquica;
- Usar bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências do Grupo DOC, bem como portar armas de qualquer espécie;
- Ser conivente, por ação ou omissão, com atitudes de colaboradores ou terceiros que prejudiquem a segurança e a lisura das atividades empresariais do Grupo DOC;
- Utilizar de forma equivocada os recursos de tecnologia e informação disponibilizados, infringindo as normas de segurança da informação e ocasionando danos ao Grupo DOC;
- Divulgar/oferecer plantões médicos com valores não autorizados pelos superiores hierárquicos.

#### É completamente vedado e vetado, configurando conflito de interesses:

- Usar o Grupo DOC para auferir, indevidamente, benefícios pessoais ou para terceiros (parentes, fornecedores, clientes etc.);
- Usar do cargo ou de informações privilegiadas de qualquer natureza em benefício próprio ou de terceiros;
- Manter com fornecedor, prestador de serviços, empresa concorrente, sócio ou cliente, qualquer outro relacionamento profissional ou comercial além daquele resultante da execução das suas atividades pelo Grupo DOC SA e suas Controladas;
- Exercer no ambiente interno do Grupo DOC SA e suas Controladas qualquer outra atividade ou negócio;
- Envolver-se em qualquer transação ou negócio em que o Grupo DOC SA e suas Controladas faça parte visando benefício próprio;
- Obter vantagens, privilégios e favores particulares, interna ou externamente, decorrentes de sua função ou posição no Grupo DOC SA e suas Controladas.
- Oferecer, direta ou indiretamente, vantagens, privilégios, presentes e/ou favores, que possam influenciar qualquer tipo de decisão;



- Aceitar brindes de valor relevante, diferentes dos costumeiramente oferecidos, como: canetas, chaveiros, calendários etc.;
- Aceitar qualquer gratificação em dinheiro ou equivalente;
- Receber de clientes ou fornecedores presentes, dinheiro ou quaisquer recompensas, que possam ser interpretadas como suborno;
- Solicitar ou receber qualquer presente, favor, convite ou vantagem, para si próprio ou outra pessoa, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais o Grupo DOC SA e suas Controladas mantenha relações comerciais ou possa vir a manter, salvo convites para eventos institucionais de conteúdo técnico ou institucional relacionados a negócios de interesse do Grupo DOC SA e suas Controladas. Na hipótese de qualquer dúvida quanto à possibilidade de aceitação ou não do convite, o colaborador deverá consultar o seu gestor;
- Participar de atividades externas não relacionadas às atividades profissionais do colaborador durante o horário de trabalho, salvo quando autorizado pelo Grupo DOC SA e suas Controladas;
- Prestar serviços de qualquer natureza para outras organizações que possam beneficiar um concorrente, durante o horário de trabalho ou fora dele;
- Exercer atividades fora do ambiente de trabalho e/ou do horário de trabalho que coloquem em risco a sua segurança pessoal e/ou de outros colaboradores.

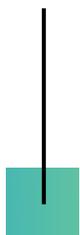
# Capítulo

## Deveres e Responsabilidades dos Sócios Médicos



**Ao associar-se nas empresas do Grupo DOC SA, é esperado que os sócios:**

- Exercam suas responsabilidades de modo legal e ético respeitando o código de ética médica e o Programa de Integridade;
- Fiquem alerta sobre as implicações das suas ações em relação ao ambiente global;
- Adiram aos valores e princípios éticos fundamentais;
- Ajam sempre com competência e honestidade;
- Relacionem-se com os diversos públicos pautados no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade, na transparência, na honestidade e na tolerância;
- Respeitem o sigilo profissional, as leis, Programa de Integridade, normas e regulamentos, e a segurança de todos;
- Zelem pela imagem das empresas do Grupo DOC SA, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações vigentes;
- Ao relacionar-se com os colaboradores, durante a negociação de plantões, guardem o devido respeito nas relações de trabalho não ultrapassando quaisquer limites de intimidade;
- Revisem a ferramenta “Pega Plantão” diariamente, atentando-se aos seus plantões previamente agendados;
- Atentem-se ao horário de entrada e saída em cada plantão, para não comprometer o sócio rendido;



- No local de trabalho (plantão), portem-se de maneira adequada, respeitando pacientes, equipe multidisciplinar e quaisquer pessoas com quem venha a se relacionar;
- Não transfiram quaisquer senhas de utilização pessoal, seja do aplicativo Pega Plantão ou de softwares de evolução e prescrições médicas;
- Atentem-se para o log-off de suas senhas ao terminar qualquer trabalho;
- É recomendado o uso de Jaleco branco e/ou Scrubs para atendimento aos pacientes;
- É imprescindível a utilização correta de EPI's (Luvas, máscaras, óculos de proteção, jaleco, scrubs, sapatos fechados) no local de trabalho;
- É obrigatório pautar suas condutas médicas utilizando a medicina baseada em evidências e a ciência, podendo recorrer a artigos médicos publicados em revistas reconhecidas, guidelines de sociedades médicas idôneas e literatura médica oficial;
- É esperado que o sócio reconheça seus limites e solicite auxílio a colegas mais experientes quando necessário, zelando assim pelo bem-estar e saúde dos pacientes;
- A utilização de recursos públicos deve ser realizada com sabedoria. Exames laboratoriais, de imagem, medicamentos e procedimentos médicos, devem ser utilizados e/ou realizados somente quando houver absoluta necessidade;
- Ao relacionar-se com gestores locais, atenha-se única e exclusivamente ao trabalho médico, devendo quando necessário, comunicar o coordenador médico do Grupo DOC SA e suas Controladas acerca de problemas relacionados a gestão, fluxos, protocolos e recursos dos locais onde porventura estiverem realizando seus plantões;
- O sócio deve permanecer sempre em seu posto de trabalho, salvo nos horários de descanso conforme combinação prévia com demais membros da equipe local;
- O atendimento a pacientes em ambientes de emergência deve ser sempre realizado seguindo critérios de triagem, priorizando os pacientes mais graves;
- Deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados a pacientes, seja por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência no exercício da medicina a serviço da sociedade. Comprometendo-se a responder por todos os atos praticados, assumindo a responsabilidade integral por qualquer dano comprovado, desde que haja sentença transitada em julgado.

#### É inaceitável no ambiente de trabalho, sob pena de multa pecuniária:

- Discriminar qualquer pessoa com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física;
- Assediar sexualmente qualquer pessoa;
- Utilizar os ativos do Grupo DOC SA e suas Controladas para fins pessoais, não observar a sua perfeita utilização e conservação e não zelar por todos os bens materiais (instalações, utensílios, veículos etc.) e intangíveis (imagem, informações, sistemas etc.);
- Utilizar documentos oficiais, tempo de trabalho, imagem do Grupo DOC SA e suas Controladas, bem como veículos, equipamentos e uniformes para negócios particulares;
- Repassar para terceiros os recursos materiais oferecidos exclusivamente a colaboradores do Grupo DOC SA e suas Controladas para o exercício de suas atividades profissionais;
- Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal;
- Divulgar a terceiros, informações de propriedade do Grupo DOC SA e suas Controladas sem a devida autorização hierárquica;
- Usar bebidas alcoólicas e drogas ilícitas quando estiver a trabalho, bem como portar armas de qualquer espécie;
- Ser conivente, por ação ou omissão, com atitudes de colaboradores ou terceiros que prejudiquem a segurança e a lisura das atividades empresariais do Grupo DOC SA e suas Controladas; e
- Utilizar de forma equivocada os recursos de tecnologia e informação disponibilizados, infringindo as normas de segurança da informação e ocasionando danos ao Grupo DOC SA e suas Controladas.

**O sócio deve seguir estritamente às recomendações do Código de Ética Médica, em especial:**

- No exercício de sua profissão, é expressamente vedado e vetado ao médico causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência;
- É inaceitável deixar de atender em setores de urgência e emergência, quando for de sua obrigação fazê-lo;
- É vedado e vetado deixar de atender paciente que procure seus cuidados profissionais em casos de urgência ou emergência quando não houver outro médico ou serviço médico em condições de fazê-lo;
- Constitui falta grave, deixar de comparecer a plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, **salvo por justo impedimento, devendo comprovar através de atestado ou laudo comprobatório;**
- Na hipótese de não poder comparecer a compromisso de plantão previamente agendado, o médico deve comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 dias;
- Não se deve acobertar erro ou conduta antiética de médico ou de qualquer outro profissional envolvido nos cuidados a saúde de seus pacientes;
- A passagem de plantão é obrigatória em serviços de urgência e emergência e constitui falta ética não a realizar; e
- Por fim, o médico tem direito a remuneração justa pelo seu trabalho, mas não deve de forma alguma mercantilizar a medicina, sugerir e/ou condicionar sua atuação ao pagamento de honorários superiores aos previamente acordados com pacientes e instituições tomadoras de serviço, desde que esses estejam dentro do valor médio de mercado.

# Capítulo

## Deveres e Responsabilidades dos Sócios não Médicos

**Ao associar-se nas empresas do Grupo DOC, é esperado que os sócios:**

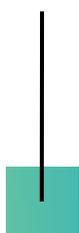
- Exerçam suas responsabilidades de modo legal e ético respeitando o código de ética e o Programa de Integridade;
- Fiquem alerta sobre as implicações das suas ações em relação ao ambiente global;
- Adiram aos valores e princípios éticos fundamentais;
- Ajam sempre com competência e honestidade;
- Relacionem-se com os diversos públicos pautados no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade, na transparência, na honestidade e na tolerância;
- Respeitem o sigilo profissional, as leis, normas e regulamentos, e a segurança de todos;
- Zelem pela imagem das empresas do Grupo DOC, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações vigentes;
- Ao relacionar-se com os colaboradores guardem o devido respeito nas relações de trabalho não ultrapassando quaisquer limites de intimidade;



- No local de trabalho, portem-se de maneira adequada, respeitando quaisquer pessoas com quem venha a se relacionar;
- Não transfiram quaisquer senhas de utilização pessoal;
- Jamais deixem sua estação de trabalho com o sistema operacional aberto, atentar para a realização do Log-off;
- É imprescindível a utilização correta de EPI's (Luvas, máscaras, óculos de proteção, jaleco, scrubs, sapatos fechados) quando necessário;
- É obrigatório pautar suas condutas profissionais utilizando a ciência baseada em evidências, podendo recorrer a artigos publicados em revistas reconhecidas, guidelines de sociedades idôneas e literatura oficial;
- É esperado que o sócio reconheça seus limites e solicite auxílio a colegas mais experientes quando necessário.

#### É inaceitável no ambiente de trabalho, sob pena de multa pecuniária:

- Discriminar qualquer pessoa com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física;
- Assediar sexualmente qualquer pessoa;
- Utilizar os ativos do Grupo DOC SA e suas Controladas para fins pessoais, não observar a sua perfeita utilização e conservação e não zelar por todos os bens materiais (instalações, utensílios, veículos etc.) e intangíveis (imagem, informações, sistemas etc.);
- Utilizar documentos oficiais, tempo de trabalho, imagem do Grupo DOC SA e suas Controladas, bem como veículos, equipamentos e uniformes para negócios particulares;
- Repassar para terceiros os recursos materiais oferecidos exclusivamente a colaboradores do Grupo DOC SA e suas Controladas para o exercício de suas atividades profissionais;
- Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal;
- Divulgar a terceiros, informações de propriedade do Grupo DOC SA e suas Controladas sem a devida autorização hierárquica;
- Usar bebidas alcoólicas e drogas ilícitas quando estiver a trabalho, bem como portar armas de qualquer espécie;
- Ser conivente, por ação ou omissão, com atitudes de colaboradores ou terceiros que prejudiquem a segurança e a lisura das atividades empresariais do Grupo DOC SA e suas Controladas;
- Utilizar de forma equivocada os recursos de tecnologia e informação disponibilizados, infringindo as normas de segurança da informação e ocasionando danos ao Grupo DOC SA e suas Controladas.



# Capítulo 6

## Ambiente de Trabalho

Os discursos do Grupo DOC SA e suas Controladas deverão ser alinhados com as estratégias da empresa, prezando pela integridade e transparências das informações, sendo um discurso com o teor único, independente do canal transmissão, assegurando que todas as partes interessadas tenham acesso à mesma informação.

As informações repassadas para os sócios, prestadores de serviços e colaboradores e partes interessadas deverão ser qualificadas de acordo com a necessidade e grau de relevância e sigilo da informação.

As ações voltadas para a Comunicação do Grupo DOC SA e suas Controladas fortalece o diálogo, provendo uma comunicação ética, íntegra e transparente com todos, para promover o melhor relacionamento possível com as partes interessadas.

# Capítulo 7

## Responsabilidade na Condução do Negócio

Os sócios, prestadores de serviços e colaboradores devem exercer suas atividades e conduzir os negócios do Grupo com transparência, respeito aos direitos humanos, meio ambiente e aos princípios e orientações da organização. Os sócios, prestadores de serviços e colaboradores do Grupo são responsáveis pela integridade da imagem da empresa e todas as operações que envolvem as formalidades legais.

Os gestores, especialmente por meio da dedicação de seu tempo, de sua presença e experiência e, sobretudo, por seu exemplo, têm o compromisso de contribuir para que seus liderados e colaboradores cumpram suas atividades.

# Capítulo 8

## Relacionamento Externo

O Grupo DOC SA e suas Controladas estabelece que os colaboradores, sócios, prestadores de serviços e dirigentes conduzam as relações comerciais observando as leis, práticas e éticas de mercado.

É vedado e vetado o início da prestação de serviço por qualquer das empresas do Grupo Doc antes de firmado e assinado o contrato pelas partes, bem como, o início da prestação de serviços terceirizados junto a qualquer das empresas do Grupo Doc.

É vedado e vetado a todos efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, como também favorecer algum tipo de benefício indevido, que esteja fora das práticas usuais do comércio, clientes ou fornecedores.



# Capítulo

## Doações, Patrocínios e Contribuições

O Grupo DOC SA e suas Controladas poderá realizar doações, de acordo com suas diretrizes internas, desde que sejam destinadas a programas com escopo na responsabilidade social e caridade.

Da mesma maneira poderá realizar doações para o custeio de aperfeiçoamento médico.

Não é permitido a realização de doações com o objetivo de obter vantagens ilícitas ou induzir a qualquer forma de negócio.

A realização de doações deve ser pautada na boa fé, e diretamente a entidade que tenha, comprovadamente, conduta ilibada.

O Grupo DOC SA e suas Controladas pode conceder patrocínios a eventos, no intuito de contribuir com o desenvolvimento educacional e científico da área da saúde.

O Grupo DOC SA e suas Controladas é comprometido com ações que apoiam o progresso do conhecimento, fortalecendo a cultura ética e transparente, pois acredita na importância do seu papel na sociedade, portanto as concessões de quaisquer patrocínios serão feitas desde que:

- Os eventos a serem patrocinados possuam finalidade científica e educacional na área da Saúde;
- O patrocínio esteja de acordo com o ramo de atuação do Grupo DOC SA e suas Controladas bem como com o ramo de atuação do patrocinado.

Mesmo que as contribuições políticas sejam legalmente permitidas o Grupo DOC SA e suas Controladas não realizará contribuições para partidos políticos ou indivíduos.

As atividades políticas pessoais dos sócios, prestadores de serviços e colaboradores devem ser exercidas em seu tempo livre e com recursos próprios. Qualquer decisão do colaborador, prestadores de serviços ou sócio que envolver o Grupo DOC SA e suas Controladas é totalmente pessoal e não representará a posição do Grupo.

As empresas têm por precedente, não realizar restrições às atividades político-partidárias de seus sócios e colaboradores, entretanto, elas não podem interferir ou prejudicar suas atividades e responsabilidades profissionais. Suas ações devem ser de caráter estritamente pessoal. Portanto, é proibido qualquer atividade político-partidário, bem como a veiculação de qualquer tipo de propaganda ou manifestação nas suas dependências.



# Capítulo 10

## Comunicação

Os discursos do Grupo DOC SA e suas Controladas deverão ser alinhados com as estratégias da empresa, prezando pela integridade e transparências das informações, sendo um discurso com o teor único, independente do canal de transmissão, assegurando que todas as partes interessadas tenham acesso à mesma informação.

As informações repassadas para os sócios, prestadores de serviços, colaboradores e partes interessadas deverão ser qualificadas de acordo com a necessidade e grau de relevância e sigilo da informação.

As ações voltadas para a Comunicação do Grupo DOC SA e suas Controladas fortalece o diálogo, provendo uma comunicação ética, íntegra e transparente com todos, para promover o melhor relacionamento possível com as partes interessadas.

# Capítulo 11

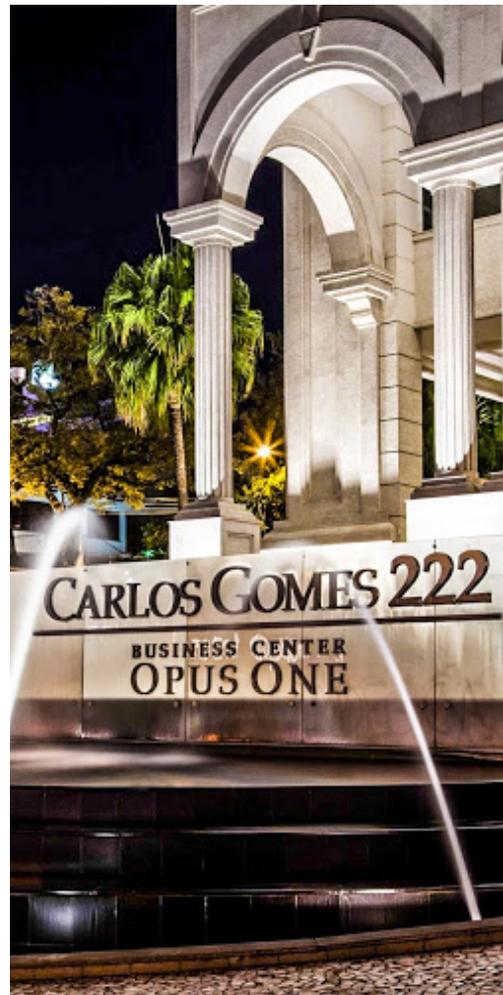
## Registros Contábeis

As normas e práticas de contabilidade devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações e resultados do Grupo DOC SA e suas Controladas. Assim, é necessário assegurar a contabilização de todo e qualquer bem, direito ou obrigação que a empresa deva fazer.

Para que se possa garantir a transparência contábil das interações, as despesas abaixo devem ser segregadas em contas contábeis distintas.

- I. Profissionais da saúde;
- II. Doações para instituições de caridade;
- III. Amostras e Demonstrações de Materiais;
- VI. Desconto financeiro;
- V. Centro de Custo;
- VI. Viagens Corporativas.

Quando houver contratação de serviços de contabilidade terceirizados, caberá ao gestor da área, fiscalizar, controlar e responder pelos serviços prestados, mantendo sempre atenção ao que preconiza este código.



# Capítulo

## Fornecedores e Prestadores de Serviço

O Grupo DOC SA e suas Controladas desenvolve o seu relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços, baseando-se em práticas comerciais compatíveis com os mais altos padrões de ética e transparência, estipulando os deveres, direitos e obrigações de cada parte mediante contrato firmado entre Contratante e Contratado.

O Grupo DOC SA e suas Controladas tem como premissa manter relações comerciais somente com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que sejam idôneos e com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e capazes de garantir o mais alto padrão de qualidade dos seus serviços.

O processo de escolha de nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais é impessoal e imparcial, de modo a garantir tratamento justo e igualitário, primando sempre pela qualidade.

As empresas do Grupo prezam que suas relações com os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais sejam transparentes. Considera-se fornecedores todos os prestadores de bens e serviços que mantenham relações comerciais com as empresas.

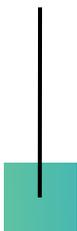
As escolhas de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais são baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhados com o propósito do Grupo DOC SA e suas Controladas, pensando sempre em garantir o melhor custo-benefício.

O Grupo prima pela excelência no cuidado com o cliente, sempre com responsabilidade social, ética e transparência.

Abastecido com informações claras, precisas e orientadoras, recebendo respostas para suas solicitações de forma adequada e em prazo razoável.

Os nossos fornecedores são parte essencial para que a nossa cadeia produtiva funcione de forma financeiramente saudável e equilibrada, portanto o Grupo DOC SA e suas Controladas preza pela ética, integridade e transparência em todas as negociações feitas em seu nome, desde o primeiro contato com o fornecedor como, por exemplo, quando se envia proposta para pedir cotação, ou quando esses fornecedores entram em contato com o Grupo DOC SA e suas Controladas para ofertar o seu portfólio de produtos e serviços, até o momento que sejam quitadas todas as obrigações contraídas, caso tenha sido firmado contrato com esses fornecedores.

Para reforçar a transparência e fomentar a cultura de ética e integridade nos nossos negócios, todas as contratações firmadas com fornecedores de bens e serviços serão feitas mediante contrato assinado pelas partes. O Grupo DOC SA e suas Controladas também disponibiliza aos fornecedores quais são as nossas políticas adotadas através de nosso Código de Ética, onde explanamos como nós atuamos em Compliance e qual conduta nós esperamos dos fornecedores, para que as nossas negociações atendam aos mais altos padrões de ética e integridade.



# Capítulo 13

## Relação com a concorrência

A competitividade exercida deve ser, sempre, livre e leal. Não devem ser feitas declarações verbais ou escritas que venham afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles.

Em um mercado em que há concorrência entre produtos e serviços ofertados, é indispensável incentivar o estímulo à criatividade e inovações, para que a nossa empresa concorra no mercado de forma ética, utilizando como diferencial estratégico a excelência no fornecimento de produtos e serviços.

Dessa forma, a empresa exerce a sua função social ao adotar práticas que vetam quaisquer infrações à Ordem Econômica, ao respeitar a Lei 12.529/2011 2 (Lei de Defesa da Concorrência – LDC), reforçando sempre as práticas antitrustes tanto nas ofertas no mercado em geral, quanto na participação em processos licitatórios.

# Capítulo 14

## Confidencialidade e Sigilo

As informações entregues aos colaboradores, prestadores de serviços ou sócios das empresas somente podem ser utilizadas para fins exclusivamente profissional e estritamente no interesse da empresa, portanto, não podem ser divulgadas ou retiradas da empresa, em hipótese alguma, sem autorização prévia da diretoria executiva.

É vedada a utilização de informações e questões de âmbito profissional que envolvam o Grupo DOC SA e suas Controladas em sites de redes sociais, bate-papo ou de relacionamento virtuais.

É expressamente vedado e vetado quebrar o sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de TODOS os dados, informações pessoais e profissionais relacionados às atividades profissionais desenvolvidas, não podendo revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações, sem a prévia autorização da outra parte.

Entende-se por informação sigilosa e confidencial: (a) todas as informações transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza; (b) qualquer informação relacionada ao negócio e operações das PARTES que não sejam públicas; (c) informações contidas em pesquisas, planos de negócio, venda ou marketing, habilidades técnicas, as especificações e características, as cópias, os modelos, os fluxogramas, os croquis, as fotografias, os softwares, as mídias, os contratos, custos, dados de precificação, as propostas comerciais, os processos, as tabelas, as questões financeiras e comerciais, informações de fornecedores, clientes, médicos, conversas privadas de WhatsApp, propriedade intelectual, especificações, expertises, técnicas e todos os métodos, conceitos ou ideias relacionadas ao negócio.

É proibido revelar, reproduzir, copiar, repassar, vender, alugar, comercializar, dar, doar, divulgar, distribuir, utilizar e/ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros ou em proveito próprio ou alheio, dados, informações ou quaisquer materiais obtidos com ou sem sua participação, bem como, toda informação e conhecimento surgido durante o desenvolvimento das atividades profissionais.

Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, é devido mantê-la em absoluto sigilo, até que a outra PARTE se manifeste expressamente a respeito.

Não serão consideradas confidenciais as informações que: (a) Sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornarem públicas, desde que tais divulgações tenham sido autorizadas; (b) Tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade; (c) Sejam expressas ou tacitamente identificadas como não mais sendo sigilosas.



Deve ser mantido em sigilo, durante TODA a vigência da relação de trabalho e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas ao desenvolvimento e execução dos trabalhos a que este contrato se vincula.

Deve haver o comprometimento de jamais divulgar informações privilegiadas e sigilosas a terceiros, incluindo familiares, amigos, concorrentes, adquiridas no desenvolvimento de suas atividades profissionais, em especial, contatos com profissionais médicos, membros da administração pública e concorrentes, quer sejam contatos tidos presencialmente ou por meio de aplicativos de troca de mensagens.

Em caso de descumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, a parte infratora deverá pagar a título de indenização, multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, sem repulsão de quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

O Grupo DOC SA e suas Controladas acredita na importância de boas práticas no uso dos Ativos de informação para garantir a segurança. Para proteger a qualidade e o bom uso da informação, o Grupo DOC SA e suas Controladas reconhece a relevância de prover tratamento adequado às informações que são utilizadas no desempenho de suas atividades.

Portanto, prezando pela ética e transparência, o Grupo DOC SA e suas Controladas baseia a sua política de Segurança da Informação em três pilares: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

É indispensável que as informações e dados sejam acessados apenas por pessoas autorizadas a fim de garantir a confidencialidade; os dados e informações só poderão ser modificados por pessoas que possuem permissão para isso, primando pela integridade das informações.

Os sócios, prestadores de serviços e/ou colaboradores deverão relatar todas as informações de forma precisa e honesta. No mesmo sentido, nenhum colaborador assinará, distribuirá ou permitirá que outros assinem e/ou distribuam, em nome da empresa, qualquer documento e/ou declaração que tenha ciência ou motivos para desconfiar da falsidade.

As informações relacionadas e fornecidas por terceiros, bem como a dos sócios, prestadores de serviços ou colaboradores, desde que com consentimento deles, serão usadas apenas para fins legítimos do Grupo DOC SA e suas Controladas, não podendo em hipótese alguma ser fornecidos a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo em situações em que o Grupo DOC SA e suas Controladas prestará declarações ao governo como, por exemplo, obrigações acessórias fiscais, trabalhistas e outras declarações exigidas pelos órgãos reguladores.

Consistirá em motivo para rescisão, da relação de trabalho, por Justa Causa a violação do presente Termo.

**O presente acordo possui caráter irrevogável e irretratável.**



# Capítulo

## Ouvidoria

Sabendo da necessidade de abrir um canal para que os seus sócios, prestadores de serviços, colaboradores e terceiros pudessem denunciar atos que atentem às boas práticas de mercado, bem como as que desabonam a postura ética e íntegra do Grupo DOC SA e suas Controladas, foi criado o Canal de Denúncias. Uma importante ferramenta para o fortalecimento da Governança Corporativa das empresas do Grupo DOC SA, agregando valor para o contínuo monitoramento dos controles internos, uma vez que possibilita a detecção de eventuais desvios e fraudes praticados por colaboradores das empresas, diretores, gestores, sócios, prestadores de serviços terceirizados ou fornecedores de produtos e serviços contratados pelas Empresas do Grupo Doc.

O objetivo do Canal de Denúncias é o de fortalecer os pilares de governança corporativa, com base nos princípios da transparência e confidencialidade, o Grupo DOC SA e suas Controladas disponibilizou para o público interno e externo, o “Canal de Denúncias”, cujo acesso poderá ocorrer junto ao site da corporação ou pelo e-mail [denuncias@grupodoc.med.br](mailto:denuncias@grupodoc.med.br).

Reforça-se a necessidade de responsabilidade e ética ao utilizar esse canal. Todas as denúncias feitas por esse canal serão averiguadas e, sendo necessário, o Comitê de Ética juntamente à alta direção tomarão as medidas corretivas cabíveis a depender da veracidade e gravidade comprovadas da informação denunciada.

A empresa incentiva que todos os sócios e/ou colaboradores informem de imediato qualquer suspeita de violação do Código de Ética. Garantindo o anonimato do colaborador e confidencialidade através de um Canal de Denúncia.

Quaisquer informações relacionadas com possíveis violações ao presente Código de Ética serão investigadas de acordo com o Regimento Interno. De forma alguma será tolerado represália em relação a informações ou queixas de má conduta que tenham sido pautadas na boa fé.

Cada sócio, prestador de serviços ou colaborador poderá notificar qualquer um dos membros do Conselho de Administração, resguardando seu sigilo quanto a fonte de informação, acerca de qualquer situação com potencial contrariedade aos princípios éticos, bem como situações que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas.

Aos colaboradores poderá ser solicitado cooperação em investigações internas de má conduta e comportamento antiético.

Ocorrendo violação das normas do presente Código de Ética ou de qualquer outro documento de normas internas, competirá ao Comitê de Ética examinar o caso de acordo com o Regimento Interno.



# Capítulo 16

## Comitê de Ética e Compliance

As violações ao presente Código serão examinadas pelo Comitê de Ética e Compliance, conforme disciplinado no regimento interno.

Compete ao Comitê de Ética e Compliance examinar e julgar demandas que lhe forem apresentadas, indicando correção de conduta ou sanções disciplinares, sujeitando à Presidência.

É assegurado a defesa, nos termos do Regulamento de Pessoal, a qualquer colaborador ou sócio que for apontado como infrator ao Comitê de Ética e Compliance.

Após o levantamento, o assunto é encaminhado aos Diretores do Grupo para a tomada de decisões.

# Capítulo 17

## Punições, Sanções e Penalidades

As violações ao presente Código serão examinadas pelo Comitê de Ética e Compliance, conforme disciplinado no regimento interno.

Compete ao Comitê de Ética e Compliance examinar e julgar demandas que lhe forem apresentadas, indicando correção de conduta ou sanções disciplinares, sujeitando à Presidência.

É assegurado a defesa, nos termos do Regulamento de Pessoal, a qualquer colaborador ou sócio que for apontado como infrator ao Comitê de Ética e Compliance.

Após o levantamento, o assunto é encaminhado aos Diretores do Grupo para a tomada de decisões.

# Capítulo 18

## Compliance e combate à corrupção

O Grupo DOC SA e suas Controladas respeita e obedece aos mais altos padrões de honestidade e integridade em todos os fatos relacionados com o setor público, em âmbito nacional e internacional, proibindo expressamente a prática de atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, como por exemplo proibindo que seus sócios e colaboradores pratiquem crimes de corrupção ativa, crimes em processo de licitação, de lavagem de dinheiro ou não, bem como a prática de ilícitos em geral. A Política Anticorrupção do Grupo DOC SA e suas Controladas está descrita de acordo com a Lei nº 12.846/2013 regulamentada pelo decreto 8420/2015. É expressamente vedado e vetado aos sócios, prestador de serviços e colaboradores do Grupo DOC SA e suas Controladas efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer terceiros, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, bem como efetuar pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a colaboradores públicos ou equiparados, seja diretamente ou indiretamente.

A Lavagem de Dinheiro é uma prática de crime prevista na Lei nº 9.613/1998 que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos.

O Grupo DOC SA e suas Controladas proíbe que seus sócios, colaboradores e terceiros, que ajam em seu nome, cometam atos relacionados à atividade de investir, ocultar, substituir ou transformar, para restituir o dinheiro de origem ilícita em qualquer tipo de negócio para parecer que o dinheiro foi obtido de forma lícita.

Serão investigados, pronta e rigorosamente, todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, registros contábeis errados, apropriação indébita ou qualquer outra contravenção, bem como atos que se desviem dos procedimentos corporativos estabelecidos pela empresa.

# Capítulo

## Responsabilidade Social e Meio Ambiente

O Grupo DOC SA e suas Controladas buscando excelência, privilegia uma relação de qualidade, transparência e ética com o público em geral, clientes, colaboradores, sócios, fornecedores, sociedade e comunidade de um modo geral, por meio de atitudes sustentáveis sob o ponto de vista econômico, social e ambiental.

É dever de todos os envolvidos agir de forma a buscar a preservação do meio ambiente e o uso consciente dos recursos naturais, dentro e fora das instalações. Assim, todos farão a sua parte no que tange à responsabilidade socioambiental e à sustentabilidade do negócio.

Esse princípio reforça as ações que proporcionam um ambiente ecologicamente equilibrado, provido de cuidados com o bem-estar dos nossos sócios e colaboradores e dos indivíduos das comunidades locais próximas à área de atuação do Grupo DOC SA e suas Controladas.

O Grupo DOC SA e suas Controladas trabalha incansavelmente buscando alcançar o domínio econômico para que seja possível gerar riqueza econômica para todos as parte interessadas conforme seu comportamento contábil e financeiro, obedecendo ao domínio legal respeitando leis e normas, e também ao domínio social ao praticar ações afirmativas de respeito ao meio ambiente, ao consumidor, aos seus colaboradores, parceiros e comunidade, antecipando-se com ações socialmente afirmativas e importantes, que não sejam impostas pela lei, como elaborar e implantar um programa de Compliance efetivo no Grupo DOC SA e suas Controladas que reflete a ética e integridade que a empresa preza em suas atividades.



# Capítulo

## 20

### Conflito de interesses

As atividades desenvolvidas por cada sócio, prestador de serviço, colaborador e parceiros comerciais, devem ser pautadas em princípios éticos, honestos, segundo os interesses da Empresa, fundamentalmente:

- Resguardando a ocorrência de situações que gerem, ou tenham a possibilidade de gerar, conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da empresa;
- Garantindo que os recursos, propriedade intelectual, tempo e instalações da Empresa sejam devidamente utilizados;
- Jamais utilizar em proveito pessoal os bens da empresa, tais como equipamentos, veículos e instalações, sem que haja prévia concordância de um superior responsável e o adequado ressarcimento referente à utilização.

De forma paralela, cabe aos gestores, de todos os níveis, valorizar, estimular e orientar os demais colaboradores, fornecedores e sócios no cumprimento deste Código.

Ao mesmo tempo que favorece e encoraja a manutenção de um ambiente de trabalho em que todos possam abordar preocupações de natureza ética ou de conduta, assume um compromisso que, em hipótese alguma, será alvo de qualquer espécie de prejuízo.

# Capítulo

## 21

### Disposições Gerais

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado, até que seja lançada nova edição mais atualizada, momento na qual estará automaticamente revogado em substituição pelo novo, cabendo ao Comitê de Ética promover sua divulgação, bem como atualização.



# ANEXOS

22

## ANEXO I - Comprovante de Leitura do Código de Ética e de Conduta do Grupo DOC.

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO que realizei a leitura do Código de Ética e de Conduta do Grupo DOC, disponível através do site:

<https://www.grupodoc.med.br/pdfs/código-de-etica.pdf>

Estou ciente do seu teor e me comprometo a atuar em conformidade com as suas disposições e, no que couber a mim, implementá-lo na consecução dos negócios.

Assinatura:

Local:

Data:

